

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias tipo "A" e "D" com técnicos de enfermagem e Enfermeiros, equipada com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência em regime de 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pelo CEPP, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

1.1 UNIDADES DE SAÚDE

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	HMNSN	Rua Adolpho Bravo, s/n - Bacaxáj Saquarema - RJ, 28993-000
2	PU JACONE	R. Noventa e Sete, 1008 - Jaconé, Saquarema - RJ, 28997-000
3	PU SAMPAIO CORREA	Rod. Amaral Peixoto, 119 - Rio da Areia, Saquarema - RJ, 28990-000
4	PU SAQUIREMA	Av. das Amendoeiras, 44 - Itaúna, Saquarema - RJ, 28990-000

2. JUSTIFICATIVA:

- I. A Contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias Tipo "A" e "D") com técnicos de enfermagem e Enfermeiros, equipadas com medicamentos, materiais e equipamentos de primeiros socorros para



prevenção e traslado de pacientes, para remoções de urgência e emergência para Hospital Municipal nossa Senhora de Nazareth, supra qualificados, visa assegurar acolhimento qualificado e eficiente para a população da região coberta pela Unidade com veículo adequado.

- II. A ambulância deve atender a todas as normas e exigências legais, dentre elas a Portaria nº 2048, de 05 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde; bem como as diretrizes previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA AMBULÂNCIA:

- I. A CONTRATADA deve fornecer veículo em quantidade e especificações/classificação indicadas a seguir:

QUANTIDADE:	DESCRIÇÃO:
03 Unidades	<p>02 Ambulâncias de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares e transporte interhospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, a tripulação será composta por um Enfermeiro.</p> <p>01 Ambulância (TIPO A): utilizada para o transporte de pacientes sem risco de vida, remoções simples e de caráter eletivo. Além disso neste caso a tripulação será composta por um técnico de enfermagem.</p>

- Os motoristas serão de responsabilidade da CONTRATANTE.



4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO VEÍCULO

- a) veículo deve ter ano de fabricação não superior a 2 (dois).
- b) A quilometragem é livre e o combustível deverá estar incluído no preço ofertado pela CONTRATADA.
- c) Os insumos e medicamentos deverão estar incluídos no preço ofertado pela CONTRATADA.
- d) veículo deve conter os medicamentos, materiais e equipamentos descritos no item abaixo, bem como todos os demais exigidos em legislação vigente.
- e) VEÍCULO COM EQUIPE TRIPULADA, exceto Motorista;

5. DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS:

- a) As ambulâncias devem dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente, em atendimento a Portaria no 2048/02, do Ministério da Saúde:
 - **Ambulância de Suporte Avançado (TIPO D)** Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota (deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca passo externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e

"spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyl; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotireoidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea: garrote: equipos de macro e microgotas: cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher, cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almofolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido em carro sobre rodas com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts) A incubadora deve estar fixada permanentemente sobre carro com rodas, que permita encaixe seguro ao dispositivo de fixação de macas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos;

- Ambulância de transporte (classe "A"): sinalizador ótico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e cilindro de oxigênio com válvula e manômetro.
- **A ambulância "TIPO D"** deve, obrigatoriamente, manter estoque diário adequado dos medicamentos indicados abaixo:

- a) Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
- b) Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- c) Psicotrópicos: fenitoína; meperidina; diazepam; midazolam;
- d) Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelicin;
- e) Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbida; furosemida; amiodarona; lanatosideo C.

6. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- I. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos e acessórios indicados neste TERMO DE REFERÊNCIA, novos e em perfeitas condições de uso, bem como a equipe com técnicos de enfermagem, enfermeiro e o combustível.
- II. A CONTRATADA deve disponibilizar o veículo, assim como a equipe a CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana para atender a Unidade, sob pena de multa,
- III. O veículo deve permanecer à disposição da Unidade, devidamente equipados, em tempo integral, e com dedicação exclusiva, não podendo serem usados para serviços fora do Contrato, ou fora das demandas da Unidade ou em outras empresas, no período correspondente à execução dos serviços;
- IV. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento das multas;
- V. O veículo disponibilizado pela CONTRATADA deve:
 - A. Possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos a terceiros e outros. O seguro deve permanecer vigente durante todo o período do contrato;
 - B. Trafegarem com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;
 - C. Ter sido fabricadas há, no máximo, 02 (dois) anos e devem ser substituídas por outros mais novos, antes de completar 02 (dois) anos de sua fabricação;
 - D. Ser regularmente submetido a manutenção preventiva e corretiva no mínimo 01 (uma) vez por mês, conforme orientação do Fiscal da Unidade;

- E. Ter ar condicionado;
 - F. Ter direção hidráulica;
 - G. Ter acessórios obrigatórios, tais como, cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe;
- VI. Deve conter os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento dos mesmos preferencialmente via web ou telefone:
- a) rádio comunicador (Nextel ou similar) para cada motorista/socorrista;
 - b) rastrear o veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia;
 - c) busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real;
 - d) localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade;
 - e) outros relatórios de gestão (a especificar);
 - f) possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web; e
 - g) outros alertas de interesse da CONTRATANTE;
- VII. A ambulância citada neste TERMO DE REFERÊNCIA deve conter inversor de bateria que permita alimentar equipamentos em seu interior durante o transporte dos pacientes.
- VIII. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões, a CONTRATADA deve substituir o veículo avariado/acidentado imediatamente quando em transporte de pacientes e que, a juízo do fiscal elou da direção da Unidade, não esteja em perfeita condição de utilização em serviço no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a partir da notificação, por veículo reserve de características idênticas.
- IX. Na hipótese de não ocorrer substituição do veículo no prazo assinalado, as

- X. despesas eventualmente arcadas pela CONTRATANTE com o deslocamento dos usuários, será cobrada multa contratual, sem prejuízo de indenização pelos danos causados a Unidade ou a terceiros.
- XI. A CONTRATADA deve manter o veículo sempre limpo para o serviço, devendo lava-lo por dentro e por fora, no mínimo, 01 (uma) vez por semana;
- XII. Sempre que ocorrer eventualidade de o veículo estar sujo, este deve ser limpo imediatamente, com possibilidade de substituição do veículo se necessário. E ainda, o veículo deve encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecido, com combustível e com medicamentos, e com a documentação exigida regularizada.
- XIII. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA:
- XIV. (I) todas as conseqüências decorrentes de sinistros (roubo. colisão. dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos locados;
- XV. Manter as placas, traseira e dianteira do veículo, dentro das normas do Código Nacional de Trânsito; e
- XVI. os danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- XVII. A CONTRATADA deve atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato;
- XVIII. Disponibilizar a CONTRATANTE os motoristas, técnicos e enfermeiros devidamente uniformizados e identificado por meio de crachá. O uniforme deve estar em bom estado de conservação e o uso é considerado obrigatório — o não cumprimento é passível de sanção.
- XIX. A CONTRATADA deve fornecer vale refeição por plantão realizado aos motoristas, técnicos e enfermeiros vinculados a mesma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Executar a fiscalização da ambulância por funcionário(s) especialmente designados (s).
- II. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- IV. Disponibilizar as instalações necessárias a execução dos serviços.
- V. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste TERMO DE REFERÊNCIA, bem como do seu instrumento convocatório. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações préestabelecidas.
- VI. Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nas ambulâncias que afetem a perfeita execução do serviço para a devida regularização.
- VII. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- VIII. acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- IX. Manter os registros com o preenchimento mensal das fichas de inspeção.
- X. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, as ambulâncias disponibilizadas, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este TERMO DE REFERÊNCIA.
- XI. A fiscalização será exercida no interesse da Unidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I. Ressalva circunstância imprevista, o pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;
- II. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, toda a documentação referente aos funcionários lotados nas instalações do CONTRATANTE, quando aplicável, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência;
- III. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo CONTRATANTE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à CONTRATADA, para retificação das causas de seu indeferimento;
- IV. pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;
- V. pagamento da fatura à CONTRATADA fica condicionado à prévia comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante a CONTRATANTE, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos e encargos de FGTS e Previdenciários;
- VI. Caso se verifique o inadimplemento da CONTRATADA, a Administração poderá consignar o pagamento em juízo, a ser providenciado por meio adequado;
- VII. A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da CONTRATADA, Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável);



VIII. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, - CNPJ/MF nº 33.927.377/0001-40.**

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- I. Os serviços contemplados neste Termo de Referência serão contratados pelo período de até **180 (cento e oitenta) dias**, com clausula resolutive, isto é, até que se conclua o novo processo de concorrência simplificada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela **CONTRATADA** com relação ao TERMO DE REFERÊNCIA ou serviço contratado serão também considerados "Informações Confidenciais", e será de propriedade da CONTRATANTE não cabendo a outra CONTRATADA nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito,
- II. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica a Unidade.

11. DATA E ASSINATURA

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

LUCIANA OBRECHT

Luciana Obrecht
Diretoria de Projetos



Centro de Excelência em
POLÍTICAS PÚBLICAS

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

ANEXO I

INFORMAÇÕES DA CONTRATADA:

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE E DA UNIDADE:

ITEM	QUANT:	DESCRIÇÃO:	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	PREÇO SEMESTRAL
1	3 Unidades	02 Ambulâncias de Suporte Avançado (TIPO D): veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares elou transporte interhospitalar. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função, a tripulação será composta por um Enfermeiro.			

	01 Ambulância (TIPO A): utilizada para o transporte de pacientes sem risco de vida, remoções simples e de caráter eletivo. Além disso neste caso a tripulação será composta por um técnico de enfermagem.			
--	---	--	--	--

- Os motoristas serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Apresentar planilha aberta com a descrição de todos os custos inerentes a contratação.

DATA E ASSINATURA



Luciana Obrecht
Diretoria de Projetos